



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região


GERALDO
PANASCO 18
/08/2026
AUDINT TRT9

Memorando AUDINT 3/2026 (ID 20289798)

Senhor Assessor da Escola Judicial da 9^a Região,

Tendo em vista o contido no Despacho AEJ 91/2026 (ID 19393999), que informa os dados necessários para a instrução do pedido de contratação de capacitação, e no Despacho AEJ 120/2026, apontado no Despacho ADG 1085/2026 (ID 20113365), que anuncia a aprovação do PAC ADM 2026, solicita-se a contratação do Curso “Normas Globais de Auditoria Interna”.

Pretende-se a contratação para a participação da servidora Lydia de Oliveira Reis da Seção de Auditoria de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial, vinculada à Secretaria de Auditoria Interna, lotada na unidade de auditoria desde 24/11/2025.

A capacitação será realizada de 14 a 17 de setembro de 2026, das 9h às 18h, na modalidade EAD, pelo Instituto de Auditores Internos do Brasil, CNPJ 62.070.115/0001-00, e terá carga horária de 32 horas. O valor do curso é de R\$2.000,00 por participante, somada à obrigatória afiliação da servidora ao Instituto, para participação no curso, no valor de R\$ 275,00, totalizando R\$ 2.275,00. Por ser curso EAD, não haverá necessidade de deslocamento e de diárias.

Entende-se que a participação da servidora é necessária, uma vez que está diretamente ligada às atividades por ela desenvolvidas na unidade de auditoria interna, conforme consta do Plano Anual de Auditoria do exercício de 2026, das Resoluções CNJ 309/2020 e CSJT 282/2021 e dos Atos TRT9 993/2019 e 228/2019, e especialmente porque tem por fim atender ao contido no art. 69, § 2º, da citada Resolução CNJ 309/2020, que estabelece a previsão no Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) de curso de formação básica de servidor recém ingressado na unidade de auditoria; caso da servidora Lydia de Oliveira Reis.

Ressalta-se que a escolha do Instituto de Auditores Internos do Brasil foi baseada em sua especificidade e competência para a realização de cursos em auditoria. O Instituto de Auditores Internos do Brasil é uma associação, com mais de 60 anos de existência, filiada ao *The Institute of Internal Auditors* (principal associação profissional e autoridade global em auditoria interna) e referência no Brasil no ensino de alto nível para auditores em temas fundamentais para a administração pública contemporânea.

O curso tem por objetivo capacitar a participante para atuar no exercício das suas funções em prol do adequado exercício das atividades de auditoria interna, de acordo com os aspectos previstos nas Novas Normas Globais e Orientações – Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF). A expressiva necessidade quanto a



implementação das diretrizes estabelecidas no IPPF possibilitará que a estrutura de governança da auditoria interna se torne mais forte e sustentável.

A realização do curso on-line atende a critério de sustentabilidade por não gerar deslocamento.

Indicam-se para fiscal do contrato, e respectiva substituta, as servidoras Lydia de Oliveira Reis e Laura Borges de Carvalho.

Cordialmente,

Curitiba, 18 de agosto de 2026

Geraldo Panasco

Diretor da Secretaria de Auditoria Interna, em substituição



GERALDO
PANASCO 18
/08/2026
AUDINT TRT9

Certidão Débitos Trabalhistas: [Download: Certidao Débitos Trabalhistas.pdf](#)

Certidão Receita Federal: [Download: Certidao Receita Federal.pdf](#)

Certidão FGTS: [Download: Consulta Regularidade do Empregador.pdf](#)

Conteúdo Programático: [Download: Conteúdo programático.pdf](#)

Declarações: [Download: Declarações TRT-PR.pdf](#)

Folder do curso: [Download: Folder do curso.pdf](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 62.070.115/0001-00
Certidão nº: 70196766/2026
Expedição: 17/08/2026, às 16:04:59
Validade: 13/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **62.070.115/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL
CNPJ: 62.070.115/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:53:15 do dia 23/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2026.

Código de controle da certidão: **2F71.0624.F69C.F700**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 62.070.115/0001-00
Razão social: INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL
Endereço: R DO BARAO TRIUNFO 520 520 ANDAR 4/ BROOKLIN PAULISTA / SAO PAULO / SP / 04602-908

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2026 a 28/08/2026

Certificação Número: 2026073012270450483768

Informação obtida em 17/08/2026 16:03:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CARGA HORÁRIA

Carga horária total de 32 (trinta e duas horas) horas, sendo realizado apenas no horário comercial das 09h às 18h.

Conteúdo Programático

MÓDULO 1 - FUNDAMENTOS - PROPOSITO DA AI

MÓDULO 2 - ÉTICA E PROFISSIONALISMO

MÓDULO 3 - GOVERNANDO A FUNÇÃO DE AI

MÓDULO 4 - GERENCIANDO A FUNÇÃO DE AI

MÓDULO 5 – EXECUTANDO SERVIÇOS DE AI

MÓDULO 6 – ORIENTAÇÕES GLOBAIS

O Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA Brasil, com sede à RUA BARÃO DO TRIUNFO, 520 - CJ. 42 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 62.070.115/0001-00, por intermédio de seu representante legal Sr. LUIS ARTUR DE ALMEIDA MARTINS, portador da Carteira de Identidade nº 08.980.610-3 e do CPF nº 012.242.667-30, **DECLARA, sob as penas da lei:**

Considerando o disposto nos arts. 1º e 2º da Resolução CNJ nº 7, de 18/10/2005, publicada no Diário da Justiça, Seção 1, do dia 14/11/2005, pág. 117, bem como no contido no art. 299 do Código Penal. DECLARO, para os devidos fins, que:

(X). Não haver cônjuge, companheiro ou parente (s) Membro (s) do Poder judiciário ou servidor (es) investido (s) em cargo (s) de direção / ou assessoramento neste Tribunal ou em outro (s) Órgão (s) do Poder Judiciário.

- A vedação do parágrafo anterior se estende às contratações deflagradas quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como as iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;
- É permitida a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de magistrados de primeiro e de segundo graus atuantes exclusivamente na jurisdição, assim como de servidores que, embora ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança (a exemplo dos servidores da área judiciária, como diretores de secretaria, assistentes/assessores de magistrados), não atuem na linha hierárquica que vai da Administração ao dirigente máximo da entidade, por não vislumbrar, via de regra, risco potencial de contaminação do processo licitatório; e
- Nada obsta que a Administração vede a contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo, a exemplo dos atuantes exclusivamente na área judiciária, sempre que identificar, no caso concreto, risco potencial de contaminação do processo licitatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que na presente data, cumpre o Art. 7, inciso XXXIII da Constituição Federal.

(X) DECLARO, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

DECLARA, sob as penas da lei, que na presente data, cumpre o Art. 63, inciso IV da lei 14133/2021.



(X) DECLARO, para fins de cumprimento do disposto no inciso IV da lei 14133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

São Paulo. 13 de agosto de 2026,

Assinado por:

Luis Artur de Almeida Martins

E43C4AC50EAE498...

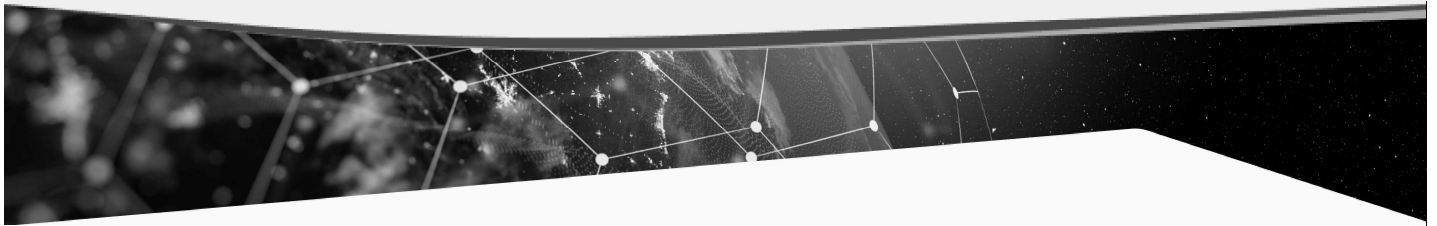
INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL

LUIS ARTUR DE ALMEIDA MARTINS

CSO



Cursos



FILTRO

Voltar

Você está em: Cursos IIA Brasil

Normas Globais de Auditoria Interna

Competências



32 horas



38 CPEs

Conhecimento em IPPF



Experiência em Auditoria



Formatos do curso

ONLINE

OBJETIVO DO CURSO

Capacitar profissionais da auditoria interna ou agentes da governança atuarem no exercício das suas funções em prol do adequado exercício das atividades de Auditoria



de Ética, possibilitará que a estrutura de governança da Auditoria Interna se torne mais forte e sustentável

PÚBLICO-ALVO

Profissionais da Auditoria Interna, membros de Comitês de Auditoria, e para demais agentes de Governança Corporativa.

PRÉ-REQUISITOS

Nenhum.

CARGA HORÁRIA

Carga horária total de 32 (trinta e duas horas) horas, sendo realizado apenas no horário comercial das 09h às 18h.

Conteúdo Programático

Material didático / Recursos

Investimentos

R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Todos os serviços oferecidos pelo IIA Brasil são EXCLUSIVOS para associados, conforme determina o Capítulo II, Artigo 7 do Estatuto Social.

O valor de investimento exibido em cada uma das turmas NÃO CONTEMPLA o valor da associação.

Associação IIA Brasil

A associação ao instituto é de caráter pessoal e intransferível e possui *vigência de 12 meses a contar da data de adesão*. Abaixo, seguem os valores para pagamento da Contribuição Associativa:



Formas de Pagamento

- **Cartão de crédito (Parcelado/cartão de débito):** Transação será intermediada pela empresa CIELO. Com juros pela administradora do cartão.
Boleto bancário: Este processo demora 1 dia útil para ter a confirmação bancária do aceite do boleto. Após o aceite da remessa de boleto pelo banco, você receberá um e-mail com o link para a geração do seu boleto.

***Nota de empenho (apenas órgãos públicos):** deve ser enviada por e-mail para confirmar a participação no curso ou evento. Do contrário, a inscrição será cancelada.

Orientações complementares

Os treinamentos do IIA Brasil são exclusivos para associados. As datas estão sujeitas a alterações, e as turmas poderão ser canceladas caso não haja quórum mínimo. O prazo para confirmação ou cancelamento de cada turma é de até 7 (sete) dias antes da data de início do curso.

O instrutor poderá ser substituído a qualquer momento, seja por indisponibilidade ou por determinação do IIA Brasil.

Turma (14/09/2026 - 17/09/2026) **ONLINE**



Data e horário:
14/09/2026 - 17/09/2026 - 09:00 às 18:00



Turma:
NÃO CONFIRMADA



Investimento:
R\$ 2.000,00